

15-0299/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**DOCREC - DOCUMENTO RECEBIDO 299/2018 DE
23/04/2018**

Promovente:

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ementa:

ENCAMINHA, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DO DELIBERADO,
CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13
- P 74) TC Nº 72.003.508.05-10

Observações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

Gabinete da Presidência

DOCREC
299/2018

Ofício SSG-GAB nº 8232/2018

Processo TC nº 72.003.508.05-10

Assunto: São Paulo Transporte S.A. - SPTrans – Análise do Edital de Pré-Qualificação 001/2003, cujo objeto é a seleção de empresa ou consórcio de empresas para participação de futura concorrência, do tipo menor preço, com vistas à prestação de serviços de execução das obras de infraestrutura para implantação do Ramal Vila Prudente (VLP), do entroncamento da linha Sacomã/Parque Dom Pedro II, até a Avenida Salim Farah Maluf e dos terminais de integração da extensão São Matheus

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 582, 583 e verso do processo TC supra **(as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)**

São Paulo, 17 de abril de 2018.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do deliberado, cópia do v. Acórdão prolatado em 13/09/12 (DOC de 31/01/13 – página 74).

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOÃO ANTONIO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

/wf



[Assinatura]

SILVIA GUIMARÃES CERQUEIRA
Aux. Téc. de Fiscalização

226

Processo TC - 72.003.508.05-10
Interessada - São Paulo Transporte S.A. – SPTrans
Assunto - Análise do Edital de Pré-Qualificação 001/2003, cujo objeto é a seleção de empresas ou consórcio de empresas para participação de futura concorrência, do tipo menor preço, com vistas à prestação de serviços de execução das obras de infraestrutura para implantação do Ramal Vila Prudente (VLP), do entroncamento da linha Sacomã/Parque Dom Pedro II, até a Avenida Salim Farah Maluf e dos terminais de integração da extensão São Matheus

2.631ª Sessão Ordinária

ANALISE EDITAL SPTRANS Pre-qualificação de empresas ou consorcio Futura concorrência Execução das obras de infraestrutura e implantação Ramal Vila Prudente VLP Exigências restritivas Ausência de autuação de processo e de projeto básico Previsão de recursos sujeita a aprovação de Lei Orçamentaria IRREGULAR MULTA Votação por maioria

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.002.309.03-97 e 72.003.509.05-83, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro EDSON SIMÕES – Relator, bem assim pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em julgar irregular o Edital de Pré-Qualificação 001/2003 pelas seguintes razões:

1. não autuação de Processo Administrativo;
2. existência de exigências restritivas relativas à comprovação da qualificação técnica;
3. previsão de recursos sujeita a aprovação de Lei Orçamentária; e
4. ausência de projeto básico.

ACORDAM, ademais, por maioria, pelos mesmos votos, em aplicar, com fundamento no artigo 52 e seguintes da Lei Municipal 9.167/80, a multa no valor de R\$ 512,28 (quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos) à Autoridade que homologou os resultados da pré-qualificação.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar a expedição de ofício, acompanhado de cópia do relatório e voto e do presente Acórdão, ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, em resposta aos requerimentos feitos nos autos.

[Assinatura]

[Assinatura]

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) _____ em ____ / ____ / ____ Ass. _____



SILVIA GUIMARÃES GERQUEIRA

Aux. Téc. de Fiscalização

fl. 02

Processo TC 72.003.508.05-10

Acórdão

227

ACORDAM, também, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar, para ciência, a expedição de ofício, acompanhado de cópia do presente Acórdão, à São Paulo Transporte S.A., bem como aos responsáveis pelos atos imputados nos autos.

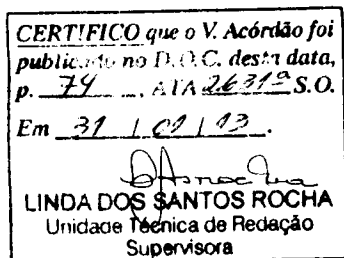
ACORDAM, afinal, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar, para ciência, a expedição de ofício, acompanhado de cópia do presente Acórdão, à Procuradoria Geral do Município para que adote as medidas cabíveis quanto à eventual reparação de prejuízos e responsabilização dos Gestores Públicos, bem como ao Prefeito e à Câmara Municipal de São Paulo.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, que, nos termos de seu voto apresentado em separado, julgou regular o edital de Pré-Qualificação 001/2003.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEL.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de setembro de 2012.



[Assinatura]
ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

[Assinatura]
EDSON SIMÕES
Relator

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhor Supervisor

Para registro, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

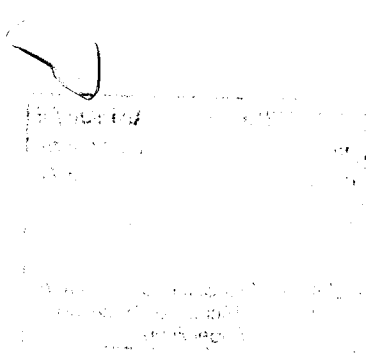
Em 21/02/2013


LINDA DOS SANTOS ROCHA
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão retro
foi registrado no Livro nº 745,
pág. 226/227

Em 22 FEV 2013


Cesar Augusto Inocencio Monteiro de Barros
Auxiliar Técnico de Fiscalização



Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 584/634

em 26/02/13 Ass. 



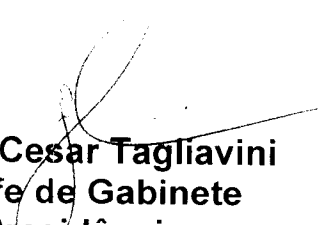
**REF.: Ofício SSG-GAB nº 8232/2018 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo**

**ASS.: São Paulo Transportes S.A. – SPTrans – Análise do
Edital de Pré-Qualificação 001/2003, cujo objeto é a
seleção de empresa ou consórcio de empresas para
participação de futura concorrência, do tipo menor
preço, com vistas à prestação de serviços de execução
das obras de infraestrutura para implantação do Ramal
Vila Prudente (V.L.P.), do entroncamento da linha
Sacomã/Parque Dom Pedro II, até a Av. Salim Farah
Maluf e dos terminais de integração da extensão São
Matheus.**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 20 de abril de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

S

do processo nº 15-299 de 2018 23/4, 18

(a)

Diego Marinetto

Técnico Administrativo

RE 11.478

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Ofício SSG-GAB 8232/2018 – Processo TC 72.003.508.05-10.

Assunto: SPTrans –Análise do Edital de Pré-Qualificação 001/2003, cujo objeto é a seleção de empresa ou consórcio de empresas para participação de futura concorrência, do tipo menor preço, com vistas à prestação de serviços de execução das obras de infraestrutura para implantação do Ramal Vila Prudente (VLP), do entroncamento da linha Sacomã/Parque Dom Pedro II, até a Avenida Salim Farah Maluf e dos terminais de integração da extensão São Matheus

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como “documento recebido – DOCREC”. Após, encaminhe-se às Comissões de Administração Pública e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

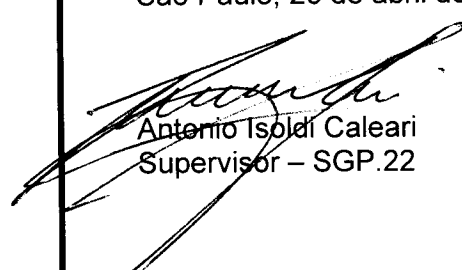
São Paulo, 20 de abril de 2018.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

Às

Comissões de Administração Pública e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

São Paulo, 20 de abril de 2018.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 25.04.18 às 12h
RF 101123
Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06 e 07, Em 23.05.2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823

[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Folha nº 06	do Pres.
Nº 15 - 299	de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Memo CAP 020/2018 (circular)

Exmo. Sr. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos documentos recebidos (DOCREC) descritos abaixo:

DOCREC 295/2018 - RICARDO GOMES DE CARVALHO - REQUER PROVIDÊNCIAS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA ETC DO PARQUE MUNICIPAL ROTARY NO BAIRRO VILA BUARQUE.

DOCREC 298/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - PAG 74). TC Nº 72.003.509.05-83

DOCREC 299/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - P 74) TC Nº 72.003.508.05-10

DOCREC 301/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA CÓPIA DA CERTIDÃO DA 2.977ª S.O. REFERENTE AO CONT RATO 004/SMSO/2018 FIRMADO COM O CONSÓRCIO CRAINFRA-LBR PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTORIA PARA CONTROLE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DOCREC 302/2018 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CORDEIRO - SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA UBS MENINÓPOLIS NA VILA CORDEIRO FACE À TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA UBS MENINÓPOLIS PARA UB S JARDIM EDITE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA MESM A PARA OUTRAS UNIDADES.

DOCREC 303/2018 - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - APRESENTA O BALANÇO PATRIMONIAL E O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2017.

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.
Atenciosamente,

Vereador GILSON BARRETO
Presidente da Comissão de Administração Pública



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recibo 02/05/2018

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA / HORA
Procuradoria	1217	<i>M. M. M.</i>	11.45	02/05/18
Ver Paulo Frange	1106	<i>Luiz Patrício</i>	28043	02/05/18
Donato	714	<i>Luiz Patrício</i>	4892	02/05/18
Gilson Barreto	721	<i>Valter</i>	27142	02/05/18
Quito Formiga	610	<i>Felipe</i>	600556	02/05/18
Mario Covas	504	<i>Glauco</i>	29335	02/05/18
Rinaldo Digilio	407	<i>Chris Cruz</i>	23317	02/05/2018
David Soares	424	<i>Bianca R. S.</i>	600541	02/05/18
SGP -53 CONSULTORIA	212-A	<i>Y.</i>	51835	1249 2/5/18



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA**

Folha nº 07	do Proc.
Nº 15 - 299	de 20 18
Ana Lúcia de Oliveira Sousa	
RF 100.823	

São Paulo, 02 de maio de 2018.

Memo. ECON nº 011/2018 (CIRCULAR)

Exmo. Sr. Vereador,

Informo que se encontra na Secretaria desta Comissão, para ciência dos Srs. Vereadores, pelo prazo de 15 dias, os autos dos documentos recebidos (DOCRECs) descritos abaixo:

DOCREC 298/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - PAG 74). TC Nº 72.003.509.05-83

DOCREC 299/2018 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ENCAMINHA, OBJETIVANDO O CONHECIMENTO DO DELIBERADO, CÓPIA DO V. ACÓRDÃO PROLATADO EM 13/09/12 (DOC DE 31/01/13 - P 74) TC Nº 72.003.508.05-10

Findo o prazo os autos serão encaminhados ao Arquivo Geral.

Atenciosamente,

**Maria de Fatima Moreira
Secretária da Comissão de Trânsito**





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PROTOCOLO DE ENTREGA

Memo ECON nº 011/2018 – Ciência DOCRECs 298 e 299/2018

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA E HORA
Adilson Amadeu	315		24403	03/05 11:30h
Alessandro Guedes	605		29584	02/05
Conte Lopes	420		29638	2/05 19:52
George Hato	516			
Reginaldo Trípoli	308		23065	02/05
Ricardo Teixeira	612		600200	02/05/2018
Senival Moura	1008		28780	02/05/18
SGP.53	212-A		11397	02.05.18

Ao SGP-33, para ARQUIVAMENTO

São Paulo, 23 / 05 / 2018

Ana Lúcia de O. Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº _____ e folha de informação
sob nº 23 27 06 2018

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 8
do processo **15-299** de **2018** 29/06/2018

Ciro Sol Pavan Montanari
RF 11329

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em **29/06/2018**
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montanari
RF 11329